



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

**Poder Executivo**

**Gabinete do Prefeito**

---

Conceição do Coité, 03 de março de 2021

À

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**  
**NESTA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Por delegação do poder executivo municipal, ficou a Procuradoria Jurídica do Município, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sob a coordenação da PROJUR, responsáveis por conduzir o processo administrativo nº 466/2021, afim de apurar o descumprimento do encargo por parte do Grupo da Terceira Idade “De Bem com a Vida”, entidade sem fins lucrativos, com sede em Conceição do Coité, inscrita no CNPJ sob o número 06.052.685/0001-04, que, segundo a inteligência do termo de doação de bem imóvel, deveria ter, no prazo de 10 (dez) anos, construído o prédio da sua sede no imóvel doado pelo município a esta entidade.

Tendo em vista o descumprimento do encargo constante no Parágrafo Único da Lei Municipal nº455, de 17 de outubro de 2007, o município concluiu pela reversão do bem ao patrimônio e publicou o decreto nº 3515, de 30 de novembro de 2021, declarando a reversão do bem.

De modo que, em paralelo a situação acima disposta, a secretaria de segurança pública do estado da Bahia, requereu a este município, a doação de uma área de terra com o objetivo de construir novas sedes para a delegacia da Polícia Civil e a unidade da Polícia Militar deste município.

Tendo em vista o interesse público evidente da doação requerida, este prefeito concordou com a doação do lote de terra revertido ao município conforme procedimento supracitado, com área total de 2.500 m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados) ao estado da Bahia, desde que, o estado utilize a área para implementação das novas sedes da delegacia da Polícia Civil e da unidade da Polícia Militar deste município.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

**Poder Executivo**

**Gabinete do Prefeito**

---

Diante do exposto, solicitamos a essa Egrégia Câmara a aprovação do Projeto de Lei que ora apresentamos.

Atenciosamente,

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

**Poder Executivo**

**Gabinete do Prefeito**

---

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_**

DE 03 DE MARÇO DE 2022

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a doação de imóvel do patrimônio do Município de Conceição do Coité ao Estado da Bahia e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal de Conceição do Coité autorizado a doar ao Estado da Bahia, CNPJ nº 13.937.032/0001-60, a título gratuito, área pertencente ao Município, com o encargo de nela implementar as novas sedes das Polícia Militar e Polícia Civil.

**Art. 2º** O imóvel possui frente para a estrada Coité Juazeirinho, esquina com a Rua Orlando Pinto Oliveira (lado esquerdo) e Rua Ivan Assis Dantas (lado direito), fundo com dois terrenos de propriedade particular, pertencente ao Município de Conceição do Coité, Boletim de Cadastro Imobiliário nº 117624.

**Art. 3º** A área objeto da doação é totalizada em 2.500 m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados), apresentando as seguintes coordenadas geográficas em UMT: P1 (87206662,17; 469145,53) P2 (8720644,58;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

## Poder Executivo

### Gabinete do Prefeito

---

469161,49, P3 8720572,87; 469149,72), P4 (8720621,65; 469103,18), conforme memorial descritivo anexo ao projeto.

**Art. 4º** O imóvel objeto da doação se destina a implantação das novas sedes das Polícia Militar e Polícia Civil, se revertendo ao patrimônio do Município caso lhe seja dada destinação diversa.

**Art. 5º** A escritura pública de doação será outorgada a quem de direito e, obrigatoriamente, fixará prazo de 02 (dois) anos, a partir da data da escritura, para início das obras de construção e 05 (cinco) anos, a partir da data da escritura, para a sua conclusão, podendo ser prorrogado por igual período, com anuênci a do Município, com cláusula de reversão do imóvel e suas benfeitorias ao patrimônio municipal, caso essas condições não sejam cumpridas.

**Art. 6º** Fica revogada a lei nº 455/2000, de 17 outubro de 2007 e demais disposições em contrário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Conceição do Coité, 03 de março de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



Conceição do Coité, 06 de dezembro de 2021

## Memorial Descritivo - Terreno Urbano

Descrição de terreno urbano com vista à doação por parte da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité/Ba ao governo do estado para a implementação da delegacia:

Imóvel localizado na Estrada Coité Juazeirinho, SN, bairro Vila Rica:

Terreno Urbano, com a área superficial de 2.500 m<sup>2</sup> e perímetro de 215,60m, possui as seguintes melhorias: terreno murado e com uma edificação contendo dois cômodos e uma cisterna , situado na Estrada Coité Juazeirinho, esquina com a Rua Orlando Pinto Oliveira (lado esquerdo) e Rua Ivan Assis Dantas (lado direito), localizado no município de Conceição do Coité - Ba, terreno sem numeração. As confrontações do terreno são: Lado Direito com a Rua Ivan Assis Dantas; Lado Esquerdo com Rua Orlando Pinto Oliveira, frente com a Estrada Coité Juazeirinho (Ba 411) e Fundos com dois terrenos de propriedade particular. Em anexo fotos do terreno.

O terreno está representado em anexo com as seguintes coordenadas geográficas em UTM: P1 (8720662,17; 469145,53), P2 (8720644,58; 469161,49), P3 (8720572,87; 469149,72), P4 (8720621,65; 469103,18).

Conceição do Coité, 06 de dezembro de 2021.

**Eliel Lima Pinto**  
**Engenheiro Civil**

Port. 1228/2021 Crea-Ba. 9265-6  
Prefeitura Mun. De Conc. Do Coité



Figura 01: Vista do terreno Estrada Coité Juazeirinho (BA 411) e Rua Ivan Assis Dantas



Figura 02: Vista do terreno Estrada Coité Juazeirinho (BA 411) e Rua Orlando Pinto Oliveira



Figura 03: Vista do terreno



Figura 04: Localização do terreno



Figura 04: Coordenadas do Terreno